



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026**

**“Contratação de seguro veicular para automóvel do Poder  
Legislativo Municipal”**

Contratação (Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade)

Iniciativa: Departamento Administrativo



**DESPACHO**

Considerando que dia 21 de março de 2026 se encerra o prazo de execução do contrato do Seguro do Veículo de propriedade desse Poder Legislativo e o Parecer Jurídico anexo, DETERMINO a abertura de Procedimento de Contratação e a elaboração do DFD pelo Departamento Administrativo.

Inácio Martins, 06 de março de 2026.

**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente

**À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

PARECER

**Parecer Jurídico - Termo Aditivo a Contrato com empresa Prestadora de Serviço. Contrato 004/2025. Processo de Contratação - Dispensa de Licitação 005/2025. Ausência de previsão acerca da possibilidade de prorrogação. Necessidade de ser iniciado novo procedimento de contratação. Impossibilidade de prorrogação.**

Trata-se de projeto no qual se busca seja firmado Termo Aditivo entre a Câmara Municipal de Inácio Martins e a empresa BARÃO SEGUROS, considerando o vencimento que se aproxima em 21/03/2026.

Inicialmente importante destacar que, o presente parecer não é vinculante, mas opinativo.

A análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, lei sob a qual se estabeleceu o contrato.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21 estabelece:

**"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."**

São considerados contínuos os serviços que atendam a necessidades permanentes, ou seja, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, é uma necessidade perene do Poder Público, que se paralisada pode vir a acarretar danos não à Administração.

Ocorre que, embora entenda-se que a cobertura de seguro veicular se trate de serviço continuado, observando-se o TR do processo de

9

contratação anterior, assim como o Edital de Aviso de Contratação, observa-se que o mesmo não previu a possibilidade de prorrogação do contrato.

O artigo supra citado (art. 107) traz como condição da possibilidade de prorrogação **a previsão em edital e que, a autoridade competente ateste a vantajosidade das condições e preços.**

Pelo que, tendo o contrato firmado entre as partes não pode se prorrogado, por ausência de previsão editalícia.

Oriento que, seja iniciado novo processo de contratação, elaborando-se Termo de Referência e buscando-se novas propostas de preço.

Diante do exposto, é o Parecer. J

Inácio Martins, 02 de março de 2026



Vanessa Queiroz

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 35.246



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins a abertura do presente VOLUME – autuando-o como:

**“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**

**“Contratação (Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade)  
Iniciativa – Departamento Administrativo  
Objeto: Seguro de Veículo”**

Encaminhado para elaboração de DFD.

Inácio Martins, 06 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**  
**Assistente Administrativa**

RECEBI

06/03/2025

**ADALBERTO JORGE BONATO**  
**Agente Administrativo**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**REF AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 006/2026**

**1. Informações gerais:**

**1.1. Setor requisitante:**

Departamento Administrativo

**1.2. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto:**

TIPO DE OBJETO		
( ) Material de Consumo (X) Serviço Continuado ( ) Obra ( ) Equipamento/Material Permanente ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço de Engenharia		
Item	Descrição	Valor Total
01	Seguro Veicular para o Veículo Chevrolet - SPIN PREMIER – ECONO FLEX - 1.8, sete lugares, 8V a/g 4p ANO/MOD 2019/2000	A ser atingido por meio de proposta de preço  Contratação em vigência no valor de R\$ 2.215,00

**2. Justificativa da necessidade de contratação:**

Contratação de Seguro para Automóvel de propriedade do Poder Legislativo.

**2.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de execução;**

21/03/2024 em razão do vencimento da Apólice

**2.2 Prioridade/Justificativa (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa**

Alta, considerando a aproximação do vencimento da Apólice hoje vigente

**2.3 Vinculado ou dependente da contratação de outro DFD: ( ) Sim (x) Não**



**2.4 Existência de Contratação anterior para satisfação do mesmo problema:**

( ) Sim

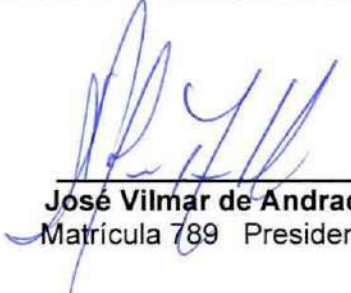
(x) Não

*Contrato de Seguro firmado em 2025 com vencimento em 21/03/2026. Sem previsão de aditamento.*

**3. Forma de Contratação Sugerida**

Dispensa, em razão do valor

**4. Responsáveis pela solicitação da contratação:**

Ordem	Matricula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Departamento Administrativo	391	Adalberto Jorge Bonato	Agente Administrativo	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em 06 de março de 2026.  <b>Adalberto Jorge Bonato</b> Agente Administrativo			 <b>José Vilmar de Andrade</b> Matrícula 789 Presidente	



**DESPACHO**

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório conforme especificações do DFD.

Elabore-se Termo de Referência. Considerando a inexistência de pessoal em Gabinete, determino a elaboração por parte da Assessoria das Comissões Permanentes.

Dispensado o parecer jurídico nos termos do artigo 77 "b" da Resolução nº 002/2024.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do artigo 70, I da Resolução 002/2024.

Após retorne.

Inácio Martins, 09 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 006/2026**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. O presente tem por objeto:  
Contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal conforme segue:

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
01	<p>Seguro Veicular para o Veículo Chevrolet - SPIN PREMIER – ECONO FLEX - 1.8, sete lugares, 8V a/g 4p ANO/MOD 2019/2000</p> <p>Coberturas mínimas com vigência para 12 meses:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Casco Fipe 100%</li><li>• Franquia (máxima) R\$ 4.000,00</li><li>• Acidente pessoais por passageiro (mínimo) R\$ 10.000,00</li><li>• Terceiros danos materiais (mínimo) R\$ 150.000,00</li><li>• Terceiros danos corporais (mínimo) R\$ 150.000,00</li><li>• Terceiros danos morais e estéticos (mínimo) R\$ 10.000,00</li><li>• APP morte (mínimo) R\$ 30.000,00</li><li>• APP Invalidez (mínimo) R\$ 30.000,00</li><li>• Vidros, Para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas, para choques – SIM</li><li>• Assistência 24 horas – SIM</li><li>• Remoção gratuita guincho até 300KM – SIM</li><li>• Carro reserva 30 dias – SIM</li></ul> <p><b>OBS:</b> apólice sem taxa de corretagem, sem figurar corretor</p>	<p>A estativa de preços será realizada concomitantemente à proposta mais vantajosa.</p> <p><i>Art. 49 - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II, do art. 46 desta Resolução, fica facultado a publicação do edital de que trata o caput do artigo 46 ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.</i></p>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal em razão do vencimento do contrato vigente.

A contratação de companhia seguradora, justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, proporcionando uma maior segurança aos servidores e vereadores, uma vez que estes, estão sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar



indenizações por danos pessoais e materiais, aos servidores que prestam serviço à instituição, e a terceiros.

**2.2.** Previsão no Plano de Contratações Anual - ITEM 22.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.** A contratação da empresa mediante processo de Dispensa de Licitação em razão do valor – fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

**3.3.** O critério de julgamento será o menor preço.

**3.4.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, e análise da documentação de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

**3.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, as quais terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação;

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social, que serão exigidos, em conformidade com a natureza do CONTRATADO, conforme abaixo:

**4.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**4.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.1.4.** Prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

**4.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.1.6.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.1.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.1.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do CONTRATADO, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.1.9.** O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

**4.1.10.** Certidão negativa de idoneidade, que deverá ser apresentada antes da formalização do contrato (art. 91, § 4º da Lei 14.133 de 2021);

**4.2.** Validade da contratação – 12 meses com possibilidade de renovação dentro do limite da lei para os contratos continuados.

**4.3.** Subcontratação – não será admitida

## **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** O contratado terá prazo de vigência de 12 meses e o serviço deverá ser fornecido a partir do dia 21/03/2026, responsabilizando-se pelo preço ofertado.

**5.2.** A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de serviços, sem regra especial.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1.** A contratante realizará o pagamento em até 05 (cinco) dias da emissão da Nota Fiscal (ou apólice) com o valor total da compra, com impostos e demais custos incluídos.

**6.2.** A nota fiscal/fatura será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:



- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto do contrato;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**6.4.** A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

## **7. LIQUIDAÇÃO**

**7.1.** O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança, tais como:

- a) data de emissão;
- b) dados do contrato e do contratante;
- c) valor a pagar;
- d) destaque de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize a situação ou apresente manifestação.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

*3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA*  
*3.3.90.39.69.03 SEGURO DE DEMAIS VEICULOS PÚBLICOS*

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1.** A fiscalização ficará a cargo do servidor Adalberto Jorge Bonato, observado o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Deverá ser anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.



9.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser socilitadas ao superior em tempo hábil para a tomada das medidas convenientes.

## 10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei 14.133/2021:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seguintes:

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- V. multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto § 8º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



---

**11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**11.1.** A servidora Tatiane Otto, Assistente Administrativa, designada para a função de Agente de Contratação pela Portaria nº 006/2025.

Inácio Martins, 09 de março de 2026.

---


**EDIVAN EMANUEL SLUPSKI**  
Assessor das Comissões Permanentes



**DESPACHO**

Encaminhem-se os autos para a Agente de Contratação para procedimentos.

Inácio Martins, 09 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**CERTIDÃO**

Certifico o recebimento dos presentes autos e que, nos termos do artigo 42, II “g” o Aviso de Contratação Direta foi publicado no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial, fixado o prazo para recebimento de propostas em 03 dias, conforme § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Inácio Martins, 10 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS torna público que se encontra em andamento o Processo de Contratação mediante Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Contratação de empresa fornecedora de Seguro Veicular conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

**1.1.** A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo:

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Seguro Veicular para o Veículo Chevrolet - SPIN PREMIER – ECONO FLEX - 1.8, sete lugares, 8V a/g 4p ANO/MOD 2019/2000 conforme Termo de Referência.	R\$

**2. PROPOSTAS:** As propostas (modelo Anexo I) **serão recebidas pelo e-mail, camaraim@outlook.com ou protocoladas presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 13/03/2026 as 17:00H**

**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A participação poderá se dar na forma física ou eletrônica, podendo as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas conforme artigo 52 parágrafo único.

**4. JULGAMENTO:** Como critério de julgamento será selecionada a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Nos termos do artigo 49 e seguintes da Resolução nº 002/2024 deste Poder Legislativo (disponível para consulta no site - <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/upload/resolucoes/a524ce09716caf209f3786589c2503f9.pdf>). A estimativa de preços se dará concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

**5. O TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA e este AVISO,** podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/> - na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Inácio Martins, 10 de março 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR



“ANEXO I”

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA  
AUTOMÓVEL

Razão Social:
CNPJ ou CPF:
Endereço:
Cidade: Estado:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:
E-mail
Assinatura do responsável:
Data de emissão da proposta:

item	descrição	unid.	quant	Valor máximo unitario	Valor Máximo total
01	Seguro Veicular para o Veículo Chevrolet - SPIN PREMIER – ECONO FLEX - 1.8, sete lugares, 8V a/g 4p ANO/MOD 2019/2000  Coberturas mínimas com vigência para 12 meses: <ul style="list-style-type: none"><li>• Casco Fipe 100%</li><li>• Franquia (máxima) R\$ 4.000,00</li><li>• Acidente pessoais por passageiro (mínimo) R\$ 10.000,00</li><li>• Terceiros danos materiais (mínimo) R\$ 150.000,00</li><li>• Terceiros danos corporais (mínimo) R\$ 150.000,00</li><li>• Terceiros danos morais e estéticos (mínimo) R\$ 10.000,00</li><li>• APP morte (mínimo) R\$ 30.000,00</li><li>• APP Invalidez (mínimo) R\$ 30.000,00</li><li>• Vidros, Para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas, para choques – SIM</li><li>• Assistência 24 horas – SIM</li><li>• Remoção gratuita guincho até 300KM – SIM</li><li>• Carro reserva 30 dias – SIM</li></ul> OBS: apólice sem taxa de corretagem, sem figurar corretor	UN.	01	R\$	R\$
			<b>Total</b>		<b>R\$</b>



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026 – foi devidamente publicado no Site da Câmara Municipal, em 10 de março de 2026, conforme anexo.

Certifico ainda que que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026 – foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1755, página nº 03, de 11 de março de 2026, conforme anexo.

Inácio Martins, 11 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**

Agente de contratação  
Portaria nº 006/2025



# Câmara Municipal de Inácio Martins

[Início](#) [Notícias](#) [Fotos](#) [Institucional](#) [Comissões](#) [Atos Oficiais](#) [Sessões/Pautas](#) [Legislação](#) [Licitações](#) [Links](#) [Contato](#)

## Avisos de Licitação :: 2026

Número	Modalidade	Abertura	Objeto	Arquivos
006/2026	Dispensa	06/03/2026	Contratação de Seguro para Automóvel de propriedade do Poder Legislativo.	<a href="#">AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO</a> <a href="#">TERMO DE REFERÊNCIA</a>
004/2026	Dispensa	02/03/2026	Aquisição de 07 (sete) passagens aéreas para a cidade de Brasília/DF com partida dia 26 e retorno dia 30 de abril, partindo de São José dos Pinhais	<a href="#">AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO</a> <a href="#">TERMO DE REFERÊNCIA</a>
001/2026	Dispensa	23/01/2026	Contratação de empresa especializada para atuar no agenciamento de estudantes para oportunidades de estágio, mediante pagamento de Taxa de Administração por estudante, atuando como Agente de Integração do programa de estágio da Câmara Municipal de Inácio	<a href="#">AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO</a> <a href="#">TERMO DE REFERÊNCIA</a>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like APARELHO DE BARBEAR, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 RELEVANTE AO PRELÓCIO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes items like BARRA DE BARRAGEM, BATERIA, and various medical supplies.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS. Edital de Licitação Nº 001/2018. Modelo de Proposta. Includes fields for bidder name, CNPJ, and item details.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS. Edital de Licitação Nº 001/2018. Modelo de Proposta. Includes fields for bidder name, CNPJ, and item details.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS. Edital de Licitação Nº 001/2018. Modelo de Proposta. Includes fields for bidder name, CNPJ, and item details.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS. Edital de Licitação Nº 001/2018. Modelo de Proposta. Includes fields for bidder name, CNPJ, and item details.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS. Edital de Licitação Nº 001/2018. Modelo de Proposta. Includes fields for bidder name, CNPJ, and item details.



**CERTIDÃO**

Certifico que foram encaminhados e-mails buscando propostas de preço para as seguintes aos seguintes endereços eletrônicos:

- a) [comunicacao@novidades.portoseguro.com.br](mailto:comunicacao@novidades.portoseguro.com.br) (Encaminhado em 11/03/2026 às 11 horas e 48 min)
- b) [contato@barolicorretora.com.br](mailto:contato@barolicorretora.com.br) (Encaminhado em 11/03/2026 às 11 horas e 51 min)
- c) [atendimento@segurafacil.com.br](mailto:atendimento@segurafacil.com.br) (Encaminhado em 11/03/2026 às 11 horas e 53 min)
- d) [atendimento@patrimus.com.br](mailto:atendimento@patrimus.com.br) (Encaminhado em 11/03/2026 às 11 horas e 55 min)
- e) [bseguros@bradescoseguros.com.br](mailto:bseguros@bradescoseguros.com.br) (Encaminhado em 11/03/2026 às 13 horas e 14 min)

Certifico também a juntada da proposta de renovação, enviada pela empresa Barão Corretora de Seguros em 20/02/2026.

Após o recebimento das referidas propostas de preço, procederei à juntada das mesmas aos autos para que se realize o Relatório de Cotação de Preços.

Inácio Martins, 11 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025

camaraim@outlook.com

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2026 11:48  
**Para:** 'Porto Seguro'  
**Assunto:** Cotação de preços  
**Anexos:** AVISO DE DISP. LIC. PC 006-2026.pdf; CRLV - SPIN.pdf; TR PC 006-2026.pdf

Bom dia!

A Câmara Municipal de Inácio Martins pretende contratar Seguro Veicular para o Veículo SPIN Chevrolet, sete lugares, Ano de Fabricação 2000.

Assim, solicitamos que seja enviada a este e-mail, caso seja de seu interesse, proposta de valor para que possamos analisar a contratação.

No anexo, segue o Certificado de Registro do Veículo com as demais informações.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais por este canal.

Solicitamos ainda, que a cotação seja enviada em arquivo PDF.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR  
CNPJ: 77.778.827/0001-55  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 368, CENTRO  
CEP: 85155-000

camaraim@outlook.com

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2026 11:51  
**Para:** 'contato@barolicorretora.com.br'  
**Assunto:** Cotação de preços  
**Anexos:** AVISO DE DISP. LIC. PC 006-2026.pdf; CRLV - SPIN.pdf; TR PC 006-2026.pdf

Bom dia!

A Câmara Municipal de Inácio Martins pretende contratar Seguro Veicular para o Veículo SPIN Chevrolet, sete lugares, Ano de Fabricação 2000.

Assim, solicitamos que seja enviada a este e-mail, caso seja de seu interesse, proposta de valor para que possamos analisar a contratação.

No anexo, segue o Certificado de Registro do Veículo com as demais informações.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais por este canal.

Solicitamos ainda, que a cotação seja enviada em arquivo PDF.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR  
CNPJ: 77.778.827/0001-55  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 368, CENTRO  
CEP: 85155-000

camaraim@outlook.com

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2026 11:53  
**Para:** 'atendimento@segurafacil.com.br'  
**Assunto:** Cotação de preços  
**Anexos:** AVISO DE DISP. LIC. PC 006-2026.pdf; CRLV - SPIN.pdf; TR PC 006-2026.pdf

Bom dia!

A Câmara Municipal de Inácio Martins pretende contratar Seguro Veicular para o Veículo SPIN Chevrolet, sete lugares, Ano de Fabricação 2000.

Assim, solicitamos que seja enviada a este e-mail, caso seja de seu interesse, proposta de valor para que possamos analisar a contratação.

No anexo, segue o Certificado de Registro do Veículo com as demais informações.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais por este canal.

Solicitamos ainda, que a cotação seja enviada em arquivo PDF.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR  
CNPJ: 77.778.827/0001-55  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 368, CENTRO  
CEP: 85155-000

camaraim@outlook.com

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2026 11:55  
**Para:** 'atendimento@patrimus.com.br'  
**Assunto:** Cotação de preços  
**Anexos:** AVISO DE DISP. LIC. PC 006-2026.pdf; CRLV - SPIN.pdf; TR PC 006-2026.pdf

Bom dia!

A Câmara Municipal de Inácio Martins pretende contratar Seguro Veicular para o Veículo SPIN Chevrolet, sete lugares, Ano de Fabricação 2000.

Assim, solicitamos que seja enviada a este e-mail, caso seja de seu interesse, proposta de valor para que possamos analisar a contratação.

No anexo, segue o Certificado de Registro do Veículo com as demais informações.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais por este canal.

Solicitamos ainda, que a cotação seja enviada em arquivo PDF.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR  
CNPJ: 77.778.827/0001-55  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 368, CENTRO  
CEP: 85155-000

camaraim@outlook.com

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2026 13:14  
**Para:** 'bseguros@bradescoseguros.com.br'  
**Assunto:** Cotação de preços  
**Anexos:** AVISO DE DISP. LIC. PC 006-2026.pdf; CRLV - SPIN.pdf; TR PC 006-2026.pdf

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Inácio Martins pretende contratar Seguro Veicular para o Veículo SPIN Chevrolet, sete lugares, Ano de Fabricação 2000.

Assim, solicitamos que seja enviada a este e-mail, caso seja de seu interesse, proposta de valor para que possamos analisar a contratação.

No anexo, segue o Certificado de Registro do Veículo com as demais informações.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais por este canal.

Solicitamos ainda, que a cotação seja enviada em arquivo PDF.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR  
CNPJ: 77.778.827/0001-55  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 368, CENTRO  
CEP: 85155-000

camaraim@outlook.com

---

**De:** Giovana - Barão Seguros <giovana@baraoseguros.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 17:13  
**Para:** Camara Municipal de Inácio Martins PR; Licitações  
**Assunto:** Renovação - Câmara Municipal de Inacio Martins  
**Anexos:** renovação inacio martins.pdf

Boa tarde,

Prezados, tudo bem? Informamos que temos interesse em renovarmos a apólice, conforme proposta em anexo, vigência final em 21/03/2026.

Lembrando que a proposta enviada **não dará direito a cobertura securitária**, o(s) veículo(s) **só terão sua apólice renovada após o envio da nota de empenho e/ou aditivo de renovação**, que deverá obrigatoriamente ser enviado através deste e-mail.

Obs.: Este orçamento é válido somente para renovação por aditivo, portanto, não deve ser levado em conta como parâmetro de preço para uma futura licitação.

**Qualquer ajuste, inclusão, exclusão, substituição, devem ser solicitados antes da emissão do empenho e termo aditivo de contrato.**

⚠️ **Atenção**, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.

Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago

📞 (51) 99835-7137

☎️ (51) 3031-6060

✉️ giovana@baraoseguros.com.br



Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Vai abrir licitação? Fornecemos orçamentos para dotações orçamentárias, orientação para lançamento de edital e dispensa de licitação.



## Proposta de Seguro 01.31.001251001.1.20

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Proposta: 26/01/2026	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 21/03/2026	Fim Vigência: 24h do dia 21/03/2027	Renova apl: 146431
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: INACIO MARTINS CAMARA DE VEREADORES				
CNPJ/CPF: 77778827000155	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 370				CEP: 85155000
Bairro: CENTRO		Município: INACIO MARTINS	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CPF/CNPJ: 72462195000100	Tel: 51999823061
Cód. Gente: 0100977	SUSEP: 202014631	Email: BARAO@BARAOSEGUROS.COM.BR		
End.: RUA QUINZE DE JANEIRO, 121 - Canoas, RS				CEP: 92010300
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de pgto: <b>1+0</b>	Primeira parcela: <b>R\$ 2.215,00</b>	Demais parcelas: <b>R\$ 0,00</b>	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 2.215,00	30/03/2026		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 2.215,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 2.215,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p>Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima indicado. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nesta e nos questionários anexos, constituem, pela sua veracidade, a base do contrato e o íntegram.</p> <p>O proponente assume integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a proposta, a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>De acordo com a legislação e normas aplicáveis, o recebimento antecipado do prêmio não implica aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 25º (vigésimo quinto) dia de seu recebimento. Nesta hipótese, a Seguradora restituirá ao proponente o valor pago, corrigido monetariamente pelo índice oficial aplicável, conforme regulamentação vigente da SUSEP.</p>				



## Proposta de Seguro 01.31.001251001.1.20

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: <b>CHEVROLET</b>	Modelo: <b>SPIN 18L MT PREMIER</b>	Placa: <b>BDT3A28</b>	fipe: <b>004495-4</b>
<b>1</b>	Chassi: <b>9BGJP7520LB120336</b>	Ano/Mod: <b>2019/2020</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>	Passageiros: <b>7</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>1</b>
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.000,00	VMR 100%	R\$ 802,85	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 151,67	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 59,29	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13,59	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 14,51	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 31,99	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 18,19	
HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,95	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,83	
LANTERNAS	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 12,40	
FAROIS	R\$ 455,00	R\$ 0,00	R\$ 15,53	
RETROVISORES	R\$ 146,00	R\$ 0,00	R\$ 15,53	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,04	
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,28	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 41,41	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 281,00	R\$ 0,00	R\$ 41,41	
VIDROS LATERAIS	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 20,71	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481,78	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,81	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,54	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328,69	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.215,00</b>	
Carro reserva. <b>30 DIAS.</b> ; Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
PERFIL DE RISCO
<p><b>Perfil de Risco</b></p>

**Proposta de Seguro 1.31.1251001.1.20****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



## Proposta de Seguro 01.31.001251001.1.20

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

O prazo máximo para análise e manifestação sobre a aceitação desta proposta é de 25 (vinte e cinco) dias contados do seu recebimento pela Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088  
E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888  
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300  
Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

As exclusões de cobertura e demais hipóteses de perda ou limitação de direitos estão descritas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site da Gente Seguradora, para consulta antes da contratação. O segurado declara ter ciência dessas condições e de que deve lê-las atentamente, conforme os artigos 46 e 48 da Lei nº 15.040/2024.

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



**RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026**

1. **OBJETO:** Contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal em razão do vencimento do contrato vigente.

2. **TRAMITAÇÃO:**

1. O procedimento fora iniciado após determinação da Presidência;
2. Parecer Jurídico;
3. Elaborado o DFD;
4. O parecer contábil indicou a existência de dotação;
5. Elaborado Termo de Referência

3. **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Objetivo:** Publicado Aviso de Dispensa de Licitação fixando prazo de 03 (três) dias para recebimento de propostas, visando ampliar a participação de interessados.

4. **PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:**

**Objetivo:** Obter cotação para o objeto da contratação pretendida diretamente junto a fornecedores;

**Método:** Encaminhamento de solicitação formal de cotação via e-mail a 05 (cinco) diferentes empresas fornecedoras de seguro veicular.

**Critério para seleção das empresas:**

- Consulta a contratações anteriores da Câmara Municipal a indicar fornecedores;
- Verificação de e-mails recebidos com oferta do serviço;

5. **PROPOSTAS**

4.1 **PROPOSTAS RECEBIDAS**

Recebeu-se apenas a proposta de renovação de Seguro da empresa Barão Corretora de Seguros (Gente Seguradora SA).

EMPRESA	FORMA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL (R\$)
BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA)	E-mail	R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais)

**Não foram recebidas outras propostas.**



## 6. MODALIDADE LICITATÓRIA

Considerando o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a contratação envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59, conforme dispõe o Decreto nº 12.343/2024, é possível a contratação mediante processo de **Dispensa de Licitação** e facultativo o estudo técnico preliminar e da matriz de alocação de riscos, atendendo a solicitação.

## 6. DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

A contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

A Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Resolução:

Art. 49 - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II, do art. 46 desta Resolução, fica facultado a publicação do edital de que trata o caput do artigo 46 ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Os incisos mencionados na resolução remetem, quanto a bens e serviços, ao limite de valores do inciso II do caput do artigo 75.

Assim, conforme previsões normativas, a publicação de edital embora não obrigatória, foi realizada no dia 10 de março de 2026 no Site do Poder Legislativo e no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1755, página 03, dia 11 de março de 2026, facultando o recebimento de propostas até o dia 13 de março de 2026 às 17hs, e a estimativa de preços ocorreu de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.



## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**Menor preço:** Apenas a empresa BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA) apresentou proposta de renovação, mantendo o preço do contrato anterior.

Diante da análise, constatou-se a compatibilidade do objeto com o estabelecido no aviso de dispensa, bem como a apresentação de propostas com valores compatíveis ao preço de referência (tomado o valor hoje vigente), entendendo desnecessária a realização de negociação para redução de custos, além disso, constatou-se o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos.

Por conseguinte, declaro a empresa BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA), como vencedora do procedimento de contratação, e **indico a sua contratação**.

Este Relatório juntamente com as propostas e documentos de habilitação, são encaminhados por mim, para conhecimento do Presidente do Legislativo para adoção das providencias necessárias para a formalização do contrato.

Inácio Martins, 17 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**  
Agente de contratação  
Portaria nº 006/2025



**CERTIDÃO**

Solicitei via e-mail (conforme anexo) junto a empresa BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA), os seguintes documentos de habilitação:

- a. inscrição no CNPJ;
- b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- c. regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d. prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal da sede do licitante;
- e. prova de regularidade com o FGTS;
- f. regularidade perante a Justiça do Trabalho (poderá ser comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou, no caso de existirem débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, poderá ser emitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que terá os mesmos efeitos da CNDT);
- g. declaração de que o licitante não emprega menores de 16 de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/1988);

Inácio Martins, 17 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



**DESPACHO**

Considerando a regularidade do processo, a coleta de orçamentos e as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação, presentes os requisitos da Lei 14.133/2021 e da Resolução nº 002/2024 AUTORIZO a contratação de empresa BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA).

Inácio Martins, 17 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº **14.133/2021** e **Resolução 002/2024**, resolve HOMOLOGAR o Procedimento de Contratação nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026 em favor da empresa BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA). - CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quize reais), referente a contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal em razão do vencimento do contrato vigente. Autorizo a despesa. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente.

Publique-se.

Inácio Martins, 18 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

**CNPJ** 77.778.827/0001-55

**CONTRATADA:** BARÃO CORRETORA DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA SA).

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** Contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal em razão do vencimento do contrato vigente.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quize reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.69.03 Seguro de Demais Veículos Públicos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Inácio Martins, 19 de março de 2026.

**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Nos termos do artigo art. 95, I da Lei nº 14.133/2021 o instrumento do contrato é dispensável, sendo substituído pela nota de empenho de despesa e Apólice, anexas.

Inácio Martins, 23 de março de 2026.

**TATIANE OTTO**  
Agente de contratação  
Portaria nº 006/2026



### Câmara Municipal de Inácio Martins - PR

CNPJ: 77778827000155 IE:  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 368 CEP: 85155000 Cidade: Inácio Martins  
Fone: 04236671336 Fax:

#### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 60/2026	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 20/03/2026	<b>Requisição N°</b>	<b>Req. Compra N°</b>
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo dispensa	<b>Número</b> 4/2026 de 11/03/2026
---	---------------------------------------

<b>Contrato/Aditivo</b> Sequência Contrato	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b>	<b>Fim da execução</b>	<b>Fim da exe. atualizada</b>
---	----------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------

<b>Credor</b> Fornecedor <b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>	<b>Matricula</b> 12498-2	<b>CPF/CNPJ</b> 90.180.605/0001-02
<b>Endereço</b> RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 450, 450 - PRÉDIO	<b>Bairro</b> CENTRO HISTÓRICO	
<b>Cidade/UF</b> Porto Alegre/RS	<b>CEP</b> 90020-060	<b>Fone</b> 5130238888
	<b>Tipo de conta bancária</b>	<b>Banco Agência Conta</b>

<b>Classificação da despesa</b>		<b>Saldo anterior</b>
01 CAMARA MUNICIPAL		R\$ 46.045,30
01.001 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		<b>Valor empenhado</b>
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		<b>R\$ 2.215,00</b>
80 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		<b>Saldo atual</b>
Do Exercício		R\$ 43.830,30

Outras informações

Histórico

<b>Certidão</b>	<b>Número</b>	<b>Validade</b>
CND ESTADUAL	CND ESTADUAL	11/07/2026
CND MUNICIPAL	CND MUNICIPAL	11/06/2026
CNDT	CND DE TRIBUTOS FEDERAIS	12/06/2026
CRF FGTS	CRF FGTS	31/03/2026

Referente a Seguro Veicular do carro do Poder Legislativo Municipal do Município de Inácio Martins-Paraná. Carro Chevrolet-SPIN PREMIER-ECONO FLEX- 1.8 SETE LUGARES, 8v A/G 4P ANO/MOD 2019/2020.

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS  
CONTADORA

JOSE VILMAR DE ANDRADE



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

043  
APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0165158 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 1251001 EMISSÃO 23/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 21/03/2026 às 24 horas do dia 21/03/2027.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 21/03/2026 às 24 horas do dia 21/03/2027.

Nº DE ITENS 000001

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL

INACIO MARTINS CAMARA DE VEREADORES

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

77.778.827/0001-55

01041404

(42) 36678-000

CAMARAIM@OUTLOOK.COM

UF CIDADE

BAIRRO

PR INACIO MARTINS

CENTRO

CEP

ENDEREÇO

85155-000

RUA 7 DE SETEMBRO, 370

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

2.215,00

0,00

0,00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0,00

2.215,00

0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

23/04/2026

0,00

2.215,00

Nº PARCELAS

01



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

% PART.

BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202014631

0100977

100%

CPF/CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

72.462.195/0001-00 (30) 31606-0

LICITACAO@BARAOSEGUROS.COM.BR

UF CIDADE

BAIRRO

RS CANOAS

CENTRO

CEP

ENDEREÇO

92010-300

RUA 15 DE JANEIRO, 121/903, 121



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

044

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165158      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 1251001      EMISSÃO 23/03/2026  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme o artigo 37 da Lei 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará na suspensão da garantia contratual, mantido o direito da seguradora ao recebimento do prêmio devido.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento da parcela em atraso, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuada a quitação, e decorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação enviada pela Seguradora para purgação da mora, o contrato de seguro será resolvido de pleno direito, com o consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

045  
APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165158      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 1251001      EMISSÃO 23/03/2026

#### TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br).

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Março de 2026

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

046  
APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

#### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0165158      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 1251001      EMISSÃO 23/03/2026  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

#### OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

047

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0165158 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 1251001 EMISSÃO 23/03/2026

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 21/03/2026 às 24 horas do dia 21/03/2027.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BDT3A28	Não Informado	2019/2020	SPIN 18L MT PREMIER
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGJP7520LB120336	004495-4	7	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	802,85	4.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	151,67	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	59,29	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	13,59	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	14,51	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	31,99	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	18,19	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
RETROVISORES	Contratado	15,53	146,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	41,41	297,00	-	-
PANE SECA	Contratado	76,83	-	-	-
HOTEL	Contratado	27,95	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	12,40	200,00	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,54	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,04	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	328,69	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
CARRO RESERVA	Contratado	57,28	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	41,41	281,00	-	-



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

#### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0165158	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	1251001	EMISSÃO	23/03/2026
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE							
FAROIS		Contratado	15,53	455,00	-	-	-
TROCA DE PNEU		Contratado	0,81	-	-	-	-
GUINCHO		Contratado	481,78	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.							
VIDROS LATERAIS		Contratado	20,71	106,00	-	-	-

#### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2026 – foram devidamente publicados no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1759, página nº 02, de 25 de março de 2026, conforme anexo.

Inácio Martins, 25 de março de 2025.

**TATIANE OTTO**

Agente de contratação  
Portaria nº 006/2025





**DESPACHO**

Considerando a conclusão do Processo de Contratação nº 006/2026 Dispensa de Licitação nº 004/2026, para contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal em razão do vencimento do contrato vigente., DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda a numeração das páginas do processo, disponibilizando-o no site do Poder Legislativo.

Após, archive-se.

Inácio Martins, 27 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026**

**OBJETO:** Contratação de seguro veicular para automóvel do Poder Legislativo Municipal em razão do vencimento do contrato vigente.

Autos com um total de 052 páginas, incluindo esta.

Inácio Martins, Inácio Martins, 30 de março de 2026.

---

**Tatiane Otto**  
Assistente Administrativa  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2026